

Deliberação CBH-ALPA nº. 115, de 26 de fevereiro de 2013.

Aprova diretrizes e critérios para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, visando à distribuição dos recursos financeiros destinados à área do CBH-ALPA, UGRHI 14, exercício 2013.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando os recursos financeiros que deverão ser destinados ao CBH-ALPA para o ano de 2013, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, à área de atuação do CBH-ALPA, dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando que poderão ser incorporados recursos financeiros provenientes de projetos priorizados pelo CBH-ALPA e que não tiveram seus contratos formalizados junto ao Agente Financeiro até 31 de dezembro de 2012;

Considerando que cabe a este CBH-ALPA, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos, no seu Plano de Bacia e no seu Relatório de Situação, indicarem as prioridades de aplicação;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO - COFEHIDRO, em especial, o formulário “Pedido de Enquadramento” elaborado pela sua Secretaria Executiva;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento Gerenciamento e Avaliações CT-PGA, no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-ALPA para alocação dos recursos do FEHIDRO, destinados à UGRHI 14 - Alto Paranapanema, referente ao exercício de 2013, e para a definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades;

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I - atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II - haver compatibilidade com as preposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia do Alto Paranapanema, e do Relatório de Situação Vigente;
- III - dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;

Artigo 2º - São pré-requisitos para inscrição de solicitação de Recursos do FEHIDRO, estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e demonstrar explicitamente no seu escopo e conteúdo:

- I - Foco voltado aos recursos hídricos;
- II - Vinculação com o Relatório de Situação e o Plano de Bacia Hidrográfica e, dependendo da abrangência do empreendimento, com o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- III - Utilização de dados e estudos existentes;
- IV - Apresentação de metas claras, exequíveis e mensuráveis;
- V - Descrição de sistemáticas de quantificação e espacialização;
- VI - Formato de apresentação de dados e resultados em sistemas abertos (arquivos digitais de boa portabilidade) e com extensões que permitam acesso público;
- VII - Previsão de apresentação de Relatório Técnico que demonstre as atividades desenvolvidas, dados utilizados, resultados obtidos e benefícios decorrentes - no caso de empreendimentos que envolvam discussões, reuniões, eventos, dentre outros, deverão ser apresentadas, também, comprovações da divulgação e da participação de membros de colegiados e outros;
- VIII - Indicadores de resultado, que permitam avaliar a eficiência do empreendimento;
- IX - Atender as orientações dos órgãos competentes;
- X - Apresentação de projeto, nos casos de financiamento de empreendimentos estruturais.

Parágrafo 1º - Aos tomadores que pleitearem recursos enquadrados no Programa Serviços e Obras, obras de prevenção e contenção da erosão em áreas urbanas, e obras de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água e de estruturas para contenção de cheias, deverão apresentar Plano Diretor de Drenagem Urbana e/ou Estudos e Projetos de Macrodrenagem e microdrenagem para área urbana. Para estudos aprovados pelo FEHIDRO, apresentar cópia do relatório final de conclusão.

Parágrafo 2º - O empreendimento deverá ter compatibilidade com o “Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Alto Paranapanema” e “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Alto Paranapanema”.

Artigo 3º - Fica recomendada para as ações, conforme descrito na DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 102/2008, de 15 de outubro de 2008 que dispõe sobre as “linhas temáticas, áreas de atuação, ações, empreendimentos financiáveis, condicionantes e resultados esperados do Capítulo 2 do Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento”, em destaque para as áreas de atuação de “utilização, conservação, recuperação e proteção dos recursos hídricos”; “prevenção e defesa contra eventos hidrológicos extremos” e “prevenção e defesa contra processos erosivos” a apresentação, conforme especificidade, dos seguintes planos:

I - Plano de Saneamento Ambiental com ênfase nos Recursos Hídricos (âmbito: todo território municipal);

II - Plano Diretor municipal de combate à erosão rural (conservação do solo);

III - Programa de Recuperação de Área Degradada (PRAD);

IV - Planos de Desenvolvimento Sustentável de Micro bacias Hidrográficas;

V - Plano / Projeto de Controle de Perdas para abastecimento público;

VI- Plano Diretor de Drenagem Urbana e/ou Estudos e Projetos de Macro e Micro drenagem Urbana.

Artigo 4º - Fica recomendada a seguinte hierarquização para indicação de prioridades pelo CBH-ALPA, dos Recursos FEHIDRO, orçamento de 2013:

I - PROGRAMA: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - 15% do valor destinado ao CBH-ALPA, FEHIDRO/ 2013.

PDC 01 - PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – PGRH*

Sub-programa	Ação	Prioridade
Gerenciamento	Organização, implantação e apoio técnico e administrativo aos comitês de bacias hidrográficas.	3
Gerenciamento	Desenvolvimento, regulamentação e aplicação dos instrumentos de gerenciamento dos recursos hídricos: cadastro, outorga e cobrança.	1
Gerenciamento	Promoção e criação de associações de usuários de recursos hídricos.	4
Renovação da rede hidrológica	Implantação e operação de sistemas de alerta, radares meteorológicos, redes telemétricas, sensoriamento remoto e imagens de satélite.	1
Renovação da rede hidrológica	Monitoramento da qualidade e quantidade dos recursos hídricos.	1
Renovação da rede hidrológica	Análise, processamento, publicação, divulgação e difusão de dados hidrológicos.	1
Renovação da rede hidrológica	Desenvolvimento, modernização, operação e manutenção da rede hidrológica, hidrometeorológica, sedimentométrica e piezométrica.	1
Sistema de informações sobre recursos hídricos	Desenvolvimento e gestão do banco de dado hidrológicos.	1

<i>Sistema de informações sobre recursos hídricos</i>	Projeto, implantação e gestão do sistema de cadastro, outorga e cobrança.	1
<i>Sistema de informações sobre recursos hídricos</i>	Projeto, implantação e gestão do sistema de planejamento, avaliação e controle.	2
<i>Sistema de informações sobre recursos hídricos</i>	Projeto, implantação e gestão do sistema de informações aos usuários e públicos.	2
<i>Sistema de informações sobre recursos hídricos</i>	Projeto, implantação e gestão de sistema de informações ambientais sobre recursos hídricos.	2
<i>Tecnologia e treinamento em recursos hídricos</i>	Desenvolvimento de estudos e pesquisas em recursos hídricos.	1
<i>Tecnologia e treinamento em recursos hídricos</i>	Programas de desenvolvimento institucional e gerencial e de valorização profissional.	1
<i>Tecnologia e treinamento em recursos hídricos</i>	Programas de comunicação social e divulgação.	1
<i>Tecnologia e treinamento em recursos hídricos</i>	Cooperação e intercâmbio técnico nacional e internacional.	1
<i>Tecnologia e treinamento em recursos hídricos</i>	Desenvolvimento de cursos de aperfeiçoamento e especialização em recursos hídricos.	1

PDC 03 - SERVIÇOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS – PQRH*

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Fiscalização e monitoramento de fontes industriais de poluição das águas</i>	Licenciamento, fiscalização e monitoramento das fontes industriais de poluição das águas.	2

PDC 05 - CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS SUPERFICIAIS DE ABASTECIMENTO URBANO – PRMS*

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Cooperação com os municípios para o desenvolvimento e proteção de mananciais de águas superficiais para abastecimento urbano</i>	Implantação e aplicação de legislação de proteção de mananciais.	4
<i>Cooperação com os municípios para o desenvolvimento e proteção de mananciais de águas superficiais para abastecimento urbano</i>	Delegação aos municípios para a gestão de águas de interesse local com fins prioritários de abastecimento urbano.	4
<i>Racionalização do uso do recurso hídrico para abastecimento urbano.</i>	Redução das perdas e desperdícios nos sistemas urbanos de abastecimento de água.	3
<i>Racionalização do uso do recurso hídrico para abastecimento urbano.</i>	Promoção da aplicação de equipamentos hidráulicos e de saneamento que proporcionem economia de recursos hídricos.	3

PDC 06 - DESENVOLVIMENTO RACIONAL DA IRRIGAÇÃO – PDRI*

Sub-programa	Ação	Prioridade
Disciplinamento da utilização da água para irrigação	Zoneamento hidroagrícola, com indicação das áreas de aptidão para irrigação.	1
Disciplinamento da utilização da água para irrigação	Gerenciamento de recursos hídricos em áreas críticas, com participação dos irrigantes.	1
Disciplinamento da utilização da água para irrigação	Cadastramento de irrigantes e regularização das captações de águas superficiais e subterrâneas.	1

PDC 07 - CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NA INDÚSTRIA – PCRI*

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Disciplinamento do uso da água para fins industriais</i>	Cadastramento da utilização da água para fins industriais e regularização das captações.	4

PDC 10 - DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR RESERVATÓRIOS E LEIS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAS – PDMA*

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Infraestrutura urbana e desenvolvimento rural</i>	Programas complementares de assistência e cooperação com o pequeno produtor rural.	4

PDC 11 - ARTICULAÇÃO INTERESTADUAL E COM A UNIÃO – PAIU*

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Articulação interestadual e com a união</i>	Cooperação com os Estados e a União com vistas o planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos em bacias de rios de domínio Federal.	4

* Conforme anexo IV da LEI 9.034/1994 (disponível: www.sigrh.sp.gov.br)

II - PROGRAMA: ESTUDOS PROJETOS E PROGRAMAS – 15 %do valor destinado ao CBH-ALPA, FEHIDRO/ 2013
PDC 02 - APROVEITAMENTO MÚLTIPLO E CONTROLE DOS RECURSOS HÍDRICOS - PMAR

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Empreendimentos de aproveitamento múltiplo e controle dos recursos hídricos</i>	Inventários, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental e projetos de sistemas de obras hidráulicas para aproveitamento múltiplo e controle dos recursos hídricos.	4

PDC 03 - SERVIÇOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS – PQRH*

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Controle das fontes difusas de poluição das águas.</i>	Estudo, avaliação e controle das fontes difusas de poluição das águas, considerando atividades agrícolas e urbanas.	2
<i>Tratamento de efluentes industriais</i>	Cadastramento e caracterização das fontes poluidoras industriais.	4

<i>Tratamento de efluentes industriais</i>	Alternativas de financiamento de sistemas de tratamento de efluentes industriais.	4
<i>Tratamento de esgotos urbanos</i>	Estudos e projetos de obras de coleta, interceptação, tratamento e disposição de esgotos urbanos.	1
<i>Tratamento de esgotos urbanos</i>	Sistemas de avaliação e controle de resultados de operação e manutenção de sistemas de tratamento.	4

PDC 04 - DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS – PDAS*

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Cartografia hidrogeológica</i>	Execução, publicação e divulgação da cartografia hidrogeológica básica.	2
<i>Controle da perfuração de poços profundos e da exploração de águas subterrâneas</i>	Desenvolvimento do cadastramento de poços tubulares profundos.	1
<i>Controle da perfuração de poços profundos e da exploração de águas subterrâneas</i>	Licenciamento da perfuração de poços e da exploração de águas subterrâneas.	1
<i>Controle da perfuração de poços profundos e da exploração de águas subterrâneas</i>	Gestão de aquíferos em áreas críticas de superexploração ou poluição.	1
<i>Cooperação com os municípios para a exploração, conservação e proteção das águas subterrâneas</i>	Operação, controle e manutenção de sistemas de extração de águas subterrâneas.	3
<i>Cooperação com os municípios para a exploração, conservação e proteção das águas subterrâneas</i>	Convênios de cooperação entre estado e municípios para gestão dos aquíferos de interesse local, especialmente os situados em áreas urbanas.	3
<i>Cooperação com os municípios para a exploração, conservação e proteção das águas subterrâneas</i>	Avaliação hidrogeológica, projeto e perfuração de poços tubulares profundos.	3
<i>Proteção da qualidade das águas subterrâneas</i>	Cadastramento das fontes reais ou potenciais de poluição dos aquíferos subterrâneos.	1
<i>Proteção da qualidade das águas subterrâneas</i>	Zoneamento da vulnerabilidade dos aquíferos à poluição, desenvolvimento, implantação e aplicação de legislação de proteção.	1
<i>Proteção da qualidade das águas subterrâneas</i>	Execução de cartografia da vulnerabilidade natural dos aquíferos à poluição.	1

PDC 05 - CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS MANANCIAIS SUPERFICIAIS DE ABASTECIMENTO URBANO – PRMS*

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Identificação e proteção dos mananciais de águas superficiais para abastecimento urbano</i>	Levantamento dos sistemas urbanos de abastecimento de água e dos mananciais de águas superficiais.	3
<i>Identificação e proteção dos mananciais de águas superficiais para abastecimento urbano</i>	Estudo das alternativas futuras para suprimento de água para abastecimento urbano.	3

<i>Identificação e proteção dos mananciais de águas superficiais para abastecimento urbano</i>	Desenvolvimento de legislação de proteção de mananciais de águas superficiais.	3
--	--	----------

PDC 06 - DESENVOLVIMENTO RACIONAL DA IRRIGAÇÃO – PDRI*

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Monitoramento de áreas irrigadas</i>	Acompanhamento da evolução física das áreas irrigadas através de sensoriamento remoto, confrontando com o disciplinamento da utilização da água para irrigação.	1
<i>Obras e serviços de sistemas coletivos de irrigação e drenagem</i>	Estudos, levantamentos, projetos e obras de sistemas coletivos de irrigação e drenagem, com participação dos irrigantes e de suas associações.	1
<i>Racionalização do uso da água para irrigação</i>	Determinação regional dos valores de consumo das principais culturas irrigáveis, levando este conhecimento aos agricultores visando aumentar a eficiência no uso da água para irrigação.	1

PDC 07 - CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NA INDÚSTRIA – PCRI*

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Orientação à localização industrial</i>	Difusão de informações sobre as disponibilidades hídricas, superficiais e subterrâneas, e sobre o enquadramento dos corpos receptores.	4

PDC 08 - PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES – PPDI*

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Cooperação com os municípios para serviços e obras de prevenção e defesa contra inundações</i>	Convênios com os municípios para estudos, projetos, serviços de controle de cheias e defesa contra inundações.	1
<i>Implantação de medidas estruturais de prevenção e defesa contra inundações</i>	Estudos, projetos, serviços de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água.	1
<i>Implantação de medidas não estruturais de prevenção e defesa contra inundações</i>	Cadastramento de áreas inundáveis.	1
<i>Implantação de medidas não estruturais de prevenção e defesa contra inundações</i>	Zoneamento de áreas inundáveis.	1

PDC 09 - PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA A EROÇÃO DO SOLO E O ASSOREAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA – PPDE*

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Cooperação com os municípios em serviços e obras de prevenção e defesa contra a erosão do solo</i>	Convênios com os municípios para estudos, projetos, serviços e obras de prevenção e defesa contra a erosão do solo urbano e rural e o assoreamento dos corpos d'água.	1
<i>Desenvolvimento de diagnóstico, diretrizes e tecnologia para a prevenção da erosão do solo</i>	Estudos e serviços de prevenção da erosão do solo em áreas urbanas e rurais.	1

PDC 10 - DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR RESERVATÓRIOS E LEIS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS – PDMA*

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Desenvolvimento da utilização múltipla dos reservatórios</i>	Projetos complementares para implantação de infraestrutura para utilização dos reservatórios para recreação, esportes náuticos, turismo e pesca amadora.	3
<i>Desenvolvimento de projetos, serviços e obras de saneamento básico.</i>	Projetos complementares para implantação de sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos e de coleta e disposição de lixo.	1

* Conforme anexo IV da LEI 9.034/1994 (disponível: www.sigrh.sp.gov.br)

III - PROGRAMA: SERVIÇOS E OBRAS - 50% do valor destinado ao CBH-ALPA, FEHIDRO/2013
PDC 03 - SERVIÇOS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS - PQRH

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Controle das fontes difusas de poluição das águas.</i>	Controle das fontes difusas de poluição das águas, considerando atividades agrícolas e urbanas.	2
<i>Tratamento de esgotos urbanos</i>	Obras de coleta, interceptação, tratamento e disposição de esgotos urbanos.	2
<i>Tratamento de esgotos urbanos</i>	Obras e serviços de sistemas de coleta e tratamento de esgotos urbanos.	2

PDC 06 DESENVOLVIMENTO RACIONAL DA IRRIGAÇÃO - PDRI

Sub-programa	Ação	Prioridade
Obras e serviços de sistemas coletivos de irrigação e drenagem	Obras de sistemas coletivos de irrigação e drenagem, com participação dos irrigantes e de suas associações.	4

PDC 08 - PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA INUNDAÇÕES – PPDI

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Cooperação com os municípios para serviços e obras de prevenção e defesa contra inundações</i>	Assistência e cooperação aos municípios para a implantação de medidas não estruturais de prevenção de inundações.	1
<i>Implantação de medidas estruturais de prevenção e defesa contra inundações</i>	Serviços e Obras de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água.	1

PDC 09 - PREVENÇÃO E DEFESA CONTRA A EROSÃO DO SOLO E O ASSOREAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA - PPDE

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Cooperação com os municípios em serviços e obras de prevenção e defesa contra a</i>	Assistência e orientação aos municípios para o controle de extração de areia e outros materiais de construção.	2

<i>erosão do solo</i>		
<i>Desenvolvimento de diagnóstico, diretrizes e tecnologia para a prevenção da erosão do solo</i>	Serviços e Obras de prevenção da erosão do solo em áreas urbanas e rurais.	1
<i>Reflorestamento e recomposição da vegetação ciliar</i>	Incentivos e promoção do reflorestamento.	1
<i>Reflorestamento e recomposição da vegetação ciliar</i>	Produção de mudas e promoção do reflorestamento ciliar e de topos de morros.	1

PDC 10 - DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS AFETADOS POR RESERVATÓRIOS E LEIS DE PROTEÇÃO DE MANANCIAIS - PDMA

Sub-programa	Ação	Prioridade
<i>Desenvolvimento da utilização múltipla dos reservatórios</i>	Obras para implantação de sistemas coletivos de irrigação e drenagem.	2
<i>Desenvolvimento de projetos, serviços e obras de saneamento básico.</i>	Obras para implantação e complementação de sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos e de coleta e disposição de lixo.	1
<i>Infraestrutura urbana e desenvolvimento rural</i>	Programas complementares de assistência e cooperação com o pequeno produtor rural.	4
<i>Programas complementares de proteção e recuperação ambiental</i>	Implantação e manutenção de áreas de proteção e conservação ambiental.	4

* Conforme anexo IV da LEI 9.034/1994 (disponível: www.sigrh.sp.gov.br)

IV – PROGRAMA INTERESSE DO COMITÊ ALPA: - 20% do valor destinado ao CBH-ALPA, FEHIDRO/ 2013.

Fica reservado ao CBH-ALPA 20 % do valor destinado do Comitê para projetos de interesse da Bacia a ser definido.

Parágrafo 2º - Os empreendimentos de Afastamento de Efluentes Domésticos só serão aceitos quando o Tomador possuir o Sistema de Tratamento de Efluente Domestico com a devida Licença Previa e/ou Instalação.

Parágrafo 3º - Todos os empreendimentos deverão obrigatoriamente comprovar o ganho ambiental da ação.

Parágrafo 5º – Os recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO destinam-se a dar suporte financeiro à Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizado com o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos e Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema.

Artigo 5º - Fica aprovados os Critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO (anexo I);

Artigo 6º - A documentação pertinente a cada empreendimento deverá ser protocolada pelo proponente em **3 (Três) vias (idênticas), em envelope Lacrado, com cópia de todo o projeto em meio digital em cd ou similar** em formato compatível com softwares abertos, junto a Secretaria Executiva do CBH-ALPA, situada a Av. São Sebastião, 125, Piraju – SP, até às 17:00 hs do dia **08/05/2013**, conforme os Anexos do Manual de Procedimentos Operacionais, em vigência:

Parágrafo Primeiro: Documentos específicos para as entidades:

- I) Municípios e entidades municipais: Anexo VI do MPO;
- II) Órgãos e entidades estaduais: Anexo VII do MPO;
- III) Entidades da sociedade civil, sem finalidades lucrativas: Anexo VIII do MPO;

IV) Usuários de recursos hídricos, com fins lucrativos: Anexo IX do MPO.

* MPO – Manual de Procedimentos Operacionais (2011) disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>,

Parágrafo Segundo - Deverão compor **obrigatoriamente** a solicitação, os seguintes documentos: "FICHA RESUMO DO EMPREENDIMENTO", "CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO", "PLANILHA DE ORÇAMENTO" (em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência) e "FICHA TÉCNICA" (ANEXO III);

Parágrafo Terceiro - Apresentação das certidões de INSS, FGTS e Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade na data do protocolo da solicitação.

Artigo 7º - Da análise da documentação apresentada na solicitação de recursos junto ao FEHIDRO, bem como das possíveis complementações de informações, e em conformidade com o disposto no artigo 4º desta Deliberação, caberá à Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, propor pontuação e priorizar as solicitações de recursos a serem deliberados pelo CBH-ALPA, assim como desclassificar solicitações que não estejam de acordo com o disposto nesta Deliberação e com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

Parágrafo Único - Será estabelecido Cronograma e divulgado aos membros do Comitê, as datas para:

- I - Análise, pontuação e hierarquização pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação;
- II - Realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a proposta de hierarquização encaminhada pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação.

Artigo 8º - As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

- I- Os recursos solicitados na modalidade de financiamento ou fundo perdido, não poderão ultrapassar 30% do Valor Reservado a cada Programa de gestão, disposto no Artigo 4º, itens I a III;
- II- Oferecer percentual mínimo de contrapartida de 2 % aos municípios com menos de 50 mil habitantes; 5% para municípios com mais de 50 mil e menos de 200 mil habitantes; e 10 % para municípios com mais de 200 mil habitantes, calculado sobre o orçamento total do empreendimento ou da etapa a ser financiada pelo FEHIDRO, conforme Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.
- III- Atender na sua totalidade o Anexo II desta Deliberação.

Artigo 9 - Uma vez encerrado o prazo limite para protocolo de solicitações, fica vedada a inclusão, substituição e/ou complementações de documentos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo saldo remanescente, a câmara técnica poderá solicitar complementações de ordem técnica e/ou administrativa, estabelecendo o tipo de complementação e prazos para os projetos considerados incompletos na fase de hierarquização, e ou propor nova deliberação com novos prazos para apresentação de projetos.

Artigo 10 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA.

ANEXO I - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº. 115, de 26/02/2013 - Critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO/2013.

1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-ALPA

- a. Atender ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência,
- b. Atender as orientações descritas na **DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº. 115 de 26/02/2013**
- c. Será verificado o atendimento à totalidade dos itens descritos na “Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO” especificado de acordo com as entidades municipais, estado ou sociedade civil, e usuários de recursos hídricos com finalidade lucrativa, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.
- d. O empreendimento não habilitado em qualquer um dos critérios de pontuação implica na desclassificação do pleito para este exercício (FEHIDRO/2013)

2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

PROGRAMA: GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
PROGRAMA: ESTUDOS PROJETOS E PROGRAMAS

1- Solicitações em andamento ¹	Pontos
Tomadores com projetos FEHIDRO/2012 em andamento , não iniciados ou em análise junto ao Comitê ou que não apresentam projetos em andamento.	10
Tomadores com projetos FEHIDRO/2011 em andamento.	07
Tomadores com projetos FEHIDRO/2010 em andamento.	03
Tomadores com projetos FEHIDRO/2009 em andamento.	01
Tomadores com projetos contratados anteriormente ao exercício FEHIDRO/2009 em andamento.	Não habilitado

¹ Considera-se para consulta, a data de análise dos projetos pela Câmara Técnica, através de consulta ao site do sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos (www.fehidro.sigrh.sp.gov.br).

2- Prioridade por PDC (Programa de Duração Continuada)²	Pontos
Prioridade 1	10
Prioridade 2	07
Prioridade 3	03
Prioridade 4	01
Outros não priorizados	Não habilitado

² Seguir prioridade indicada no artigo 3º para cada Programa / Sub-programa

3 – Solicitação (Termo de Referência)³	Pontos
Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível.	10
Informações suficientes para o entendimento do item solicitado ou orçamento sem detalhamento adequado.	7
Informações pouco suficientes para o entendimento do item solicitado ou apresentadas de forma pouco definida ou orçamento sem detalhamento adequado.	4
Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível	Não habilitado

³Considerar a clareza e objetividade da proposta

4 - Abrangência da ação	Pontos
Ação regional acima ou igual de 05 municípios	10
Ação regional de 02 a 04 municípios	07
Ação municipal	05
Ação local (pontual)	02

5 - Planilha Orçamentária⁴	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	05
Informações insuficientes	Não habilitado

⁴ Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas.

6 – Cronograma Físico-financeiro⁵	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	05
Informações insuficientes	Não habilitado

⁵ Detalhamento da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com a Planilha Orçamentária

7 – Para Estudos de Drenagem⁶	Pontos
Local priorizados no plano de macrodrenagem.	10
Local não priorizados no plano de macrodrenagem	03
Em elaboração	00
Não Possui	Inabilita

⁶ O tomador deverá apresentar de **forma clara** cópia impressa do local priorizado no plano. E apresentar o plano completo e em meio digital, CD do Similar.

8 – No Caso de Licenças Ambientais / Outorgas	Pontos
Licenciamento Ambiental, Intervenção em APP, Outorga	10
Protocolo	03
Não Apresentou	Inabilita

PROGRAMA : SERVIÇOS E OBRAS

1- Solicitações em andamento⁷	Pontos
Tomadores com projetos FEHIDRO/2012 em andamento , não iniciados ou em análise junto ao Comitê ou que não apresentam projetos em andamento.	10
Tomadores com projetos FEHIDRO/2011 em andamento.	07
Tomadores com projetos FEHIDRO/2010 em andamento.	03
Tomadores com projetos FEHIDRO/2009 em andamento.	01
Tomadores com projetos contratados anteriormente ao exercício FEHIDRO/2009 em andamento.	Inabilita

⁷ Considera-se para consulta, a data de análise dos projetos pela Câmara Técnica, através de consulta ao site do sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos (www.fehidro.sigrh.sp.gov.br).

2- Prioridade por PDC (Programa de Duração Continuada)⁸	Pontos
Prioridade 1	10
Prioridade 2	07
Prioridade 3	03
Prioridade 4	01
Outros não priorizados	Não habilitado

⁸ Seguir prioridade indicada no artigo 3º para cada Programa / Sub-programa

3 – Análise do Projeto⁹	Pontos
Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível.	10
Informações suficientes para o entendimento do item solicitado ou orçamento sem detalhamento adequado.	7
Informações pouco suficientes para o entendimento do item solicitado ou apresentadas de forma pouco definida ou orçamento sem detalhamento adequado.	4
Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível	Não habilitado

⁹ Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas.

4 - Área de abrangência	Pontos
Impacto regional acima ou igual a 05 municípios	10
Impacto regional de 02 a 04 municípios	07
Impacto municipal maior abrangência	05
Impacto municipal menor abrangência	02

5 - Planilha Orçamentária¹⁰	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	05
Informações insuficientes	Não habilitado

¹⁰ Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas.

6 – Cronograma Físico-financeiro¹¹	Pontos
Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente	10
Informações suficientes, porém pouco detalhada.	5
Informações insuficientes	Não habilitado

¹¹ Detalhamento da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com a Planilha Orçamentária

7 – Estágio do Empreendimento	Pontos
Obra financiada pelo FEHIDRO, cuja proposta é a conclusão do empreendimento na sua totalidade.	10

Obra nova cujos estudos e projetos foram financiados pelo FEHIDRO	07
Obra nova cuja proposta é a implantação e conclusão do empreendimento	07
Obra financiada pelo FEHIDRO, cuja proposta é a implantação de uma nova etapa do empreendimento, não chegando a concluí-lo.	07
Obra nova cuja proposta é a implantação do empreendimento, não chegando a concluí-lo.	07

8 – Para Obras de Drenagem¹²	Pontos
Local priorizado no plano de macrodrenagem.	10
Local não priorizado no plano de macrodrenagem	03
Em elaboração	00
Não Possui	Inabilita

¹² O tomador deverá apresentar de forma clara cópia impressa do local priorizado no plano. E apresentar o plano completo e em meio digital CD ou similar.

9 – No Caso de Licenças Ambientais / Outorgas	Pontos
Licenciamento Ambiental, Intervenção em APP, Outorga	10
Protocolo	03
Não Apresentou	Inabilita

3. HIERARQUIZAÇÃO: O resultado final das solicitações comporá uma lista de prioridades, por tipo de solicitação, com pontuação decrescente para cada objeto, onde as solicitações serão enquadradas conforme Artigo 4º desta Deliberação.

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE: Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

I - Participação em reuniões plenárias do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema;

III - As ações à montante terão prioridade sobre os de jusante quando localizados na mesma sub-bacia;

IV - Maior benefício aos recursos hídricos;

V – Estar situado em área especialmente protegida (UC e APRM);

VI – Municípios com menos projetos contemplados pelo FEHIDRO;

5. CASOS OMISSOS: Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de análise e discussão da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação e Diretoria do CBH-ALPA e posteriormente à apreciação e deliberação da plenária do CBH-ALPA.

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº. 115, de 26/02/2013 (parte 1/2)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO AO FEHIDRO 2013

	SITUAÇÃO	AUSÊNCIA
01. Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II (MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO (***)	INABILITA
02. Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII (MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO (***)	INABILITA
03. Planilha de Custos - Anexo VIII (MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO (***)	INABILITA
04. Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:		
4.1. Para estudos, projetos pesquisas e atividades afins		
a) Termo de Referência	OBRIGATÓRIO (**) (***)	INABILITA
4.2. Para obras e serviços correlatos		
a) Projeto Básico ou executivo conforme estabelecido pela Lei 8.666/93;	OBRIGATÓRIO (**) (***)	INABILITA
b) Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e documentos pertinentes.	OBRIGATÓRIO (**) (***)	INABILITA
05. Licenças ambientais e outorga de recursos hídricos, no que couber:		
05.1. Cópia da Licença Prévia - LP da SMA ou da CETESB	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
05.2. Cópia da Licença de Instalação - LI da SMA ou da CETESB	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
05.3. Cópia da Licença de Operação - LO SMA ou da CETESB	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
05.4. Parecer/Autorização (CETESB) para:		
a) intervenção em APP; ou	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
b) supressão de vegetação	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
05.5. Cópia da Licença de perfuração do DAEE (construção de poços profundos)	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
05.6. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE	OBRIGATÓRIO (*) (**)	INABILITA
06. Cópia do cartão do CNPJ	OBRIGATÓRIO	(****)
07. Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)	OBRIGATÓRIO	(****)
08. Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)	OBRIGATÓRIO	(****)
09. Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno, comprovando:		
09.1. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou	OBRIGATÓRIO (**)	(****)
09.2. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou	OBRIGATÓRIO (**)	(****)
09.3. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso.	OBRIGATÓRIO (**)	(****)
10. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) do INSS	OBRIGATÓRIO (*)	(****)
11. Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS	OBRIGATÓRIO (*)	(****)
12. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Tributos e Contribuições Federais	OBRIGATÓRIO (*)	(****)
13. Plano Diretor de Drenagem PDD	OBRIGATÓRIO (**)	

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº. 115, de 26/02/2013 (parte 2/2)
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO
AO FEHIDRO 2013

	SITUAÇÃO	AUSÊNCIA
14. Termo de Cooperação (Anexo XIII - MPO FEHIDRO)	OBRIGATÓRIO (**)	(****)
15. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto ART-CREA/SP	OBRIGATÓRIO (**)	INABILITA
16. Mapa de localização da área, objeto do estudo/projeto	OBRIGATÓRIO	INABILITA
17. Declaração de Adimplência - Anexo IX do MPO do FEHIDRO (Estado, Prefeituras Municipais e Administração Municipal)	OBRIGATÓRIO	(****)
18. Declaração de Adimplência - Anexo X do MPO do FEHIDRO (Sociedade Civil)	OBRIGATÓRIO	(****)
19. Declaração de Adimplência - Anexo XII do MPO do FEHIDRO (Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	(****)
20. Cópia do Estatuto ou Contrato Social (Estado, Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	(****)
21. Cópia do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição da Diretoria e/ou responsável(is) legal(is) (Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	(****)
22. Atestado da Câmara Municipal de Exercício Efetivo de Mandato do Prefeito (Prefeituras Municipais)	OBRIGATÓRIO	(****)
23. Anexo XI do MPO do FEHIDRO - Relatório de atividades para atender o disposto no inciso IV do artigo 24. A da Lei 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado - somente na primeira contratação. (Usuários c/ Fins Lucrativos)	OBRIGATÓRIO	(****)
25. Ata do Condema dando conhecimento do projeto com até seis meses da data de protocolo no CBH	OBRIGATÓRIO	(****)

(*) Possibilidade de apresentação de Protocolo obedecendo aos prazos;

(**) Quando couber;

(***) A ausência do documento, no Protocolo da Solicitação de Recursos, inabilita a solicitação;

(****) na falta de documento será observado o parágrafo único do Artigo 9.

ANEXO III - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº. 115, de 26/02/2013 Ficha Técnica do Empreendimento

Solicitante:

Título do Empreendimento:

Objetivo e justificativa:

Descrever ganho ambiental esperado:

Modalidade de financiamento

Não reembolsável; Reembolsável

Indicador de benefícios

Abastecimento de Água (habitantes); Canalização (metros lineares); Coleta e tratamento de esgotos (habitantes); Conservação do solo (metros lineares); Educação Ambiental (contratos); Estudos / Projetos (contratos); Galerias de Águas pluviais (metros lineares); Planej. e Gerenc. dos Recs. Hídricos (contratos); POCO Tubular Profundo (m3/hora); Recomposição de Mata Ciliar (hectares); Trat. e Disposição do Lixo – Obras (Habitantes); Trat. e Disp. do Lixo (contratos); Outros (1 contato)

Quantitativos do Indicador conforme assinalado acima:

População Beneficiada DIRETAMENTE (hab): Fonte: hab

População Beneficiada INDIRETAMENTE (hab): Fonte: hab

Categoria:

Estudo; Pesquisa; Projeto de Engenharia; Obra; Serviço; Capacitação e Treinamento; Evento; Outros.

Especificar:

Proposta de enquadramento nos Programas de Duração Continuada (PDC)

Característica do empreendimento:

Novo empreendimento; Extensão de empreendimento financiado pelo FEHIDRO; Extensão de empreendimento NÃO financiado pelo FEHIDRO; Outros: Especificar no caso de outros:

Indicar o tempo de execução do empreendimento: (meses)

Abrangência do empreendimento:

Local; Regional

Município Sede do empreendimento:

Região Administrativa do Estado:

Sub-bacia beneficiada: (descrever a sub-bacia):

Colegiado: **CBH-ALPA / UGRHI 14**

Indicar Município(s) abrangido(s):

Contato:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome do Responsável Técnico:

Formação:

Telefone:



Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema

Secretaria Executiva: Av. São Sebastião, 125 – Cantizani

Piraju – SP – CEP 18800-000 / Fone (14) 3351-2599

Email: comitealpa@cednet.com.br

Fax:

E-mail:

Assinatura do responsável técnico:

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Nome do Responsável Legal:

Cargo:

Telefone:

Fax:

E-mail:

As informações supracitadas são expressão da verdade, da qual me responsabilizo.

Data:

Local:

Assinatura: